

Esclarecimento 13/12/2021 16:32:55

Questão 1 Para os itens 3 e 4, houve alteração de part number e descrição por parte do fabricante conforme abaixo. Essa alteração se deu, pois foi lançada a versão 2022 desses itens. Entendemos que o órgão tem ciência desta regra, e que o licitante já deve considerar o novo PNs/Descrição em sua proposta. Está correto o nosso entendimento? ITEM 3 / Part Number Antigo R18-05796 / Part Number Novo R18-06495 / Nova Descrição Win Server CAL 2022 Sngl UCAL ITEM 4 / Part Number Antigo 6VC-03776 / Part Number Novo 6VC-04397 / Nova Descrição Win Remote Desktop Services CAL 2022 Sngl UCAL Questão 2 Identificamos no item: 3.1.5.2 Função de Comunicação: Abertura de chamados e seus subitens. 3.1.5.2 Função de Comunicação: Abertura de chamados.

- Documento: Chamado.
- Emissor: Gestor do contrato.
- Destinatário: Preposto da Contratada.
- Meio: As comunicações realizadas entre a Contratante e a Contratada deverão ser por telefone 0800, e-mail ou registro na página da Contratada. Em casos de urgência, poderão ser utilizados meios alternativos como aplicativos mobile de conversação como Whatsapp.
- Periodicidade: Eventual ou sempre que necessário à resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas, de modo célere.
- As comunicações e acordos realizados pessoalmente em reuniões ou por meio de ligações telefônicas deverão ser formalizados, em até 24 horas, por escrito nos mesmos meios supracitados. Considerando que o objeto deste certame, é aquisição de licenças e não existe um item de contratação de suporte adicional, informamos que o suporte e garantido é fornecido pela Fabricante através de seus canais de atendimento, seguindo regras/políticas da própria Microsoft, sem que isso exima a Contratada de sua responsabilidade técnica-jurídica perante o Contrato. Canais: 0800-761-7454 /Microsoft Software Assurance - Envio de incidente de suporte / Entendemos que desta forma estamos atendendo ao solicitado no edital e seus anexos. Está correto nosso entendimento?

Questão 3 Identificamos no item 3.1.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL, no subitem: 3.1.10.1 A Contratada deverá disponibilizar, para o suporte técnico da solução objeto deste Termo de Referência e do instrumento contratual, uma equipe com perfil técnico adequado e qualificado para a perfeita execução das atividades necessárias a manutenção da licença durante o período da validade, sem qualquer custo para o CONTRATANTE. Considerando que o objeto deste certame, é aquisição de licenças e não existe um item de contratação de suporte adicional, informamos que o suporte e garantido é fornecido pela Fabricante através de seus canais de atendimento, seguindo regras/políticas da própria Microsoft, sem que isso exima a Contratada de sua responsabilidade técnica-jurídica perante o Contrato. Canais: 0800-761-7454 / Microsoft Software Assurance - Envio de incidente de suporte. Entendemos que desta forma estamos atendendo ao solicitado no edital e seus anexos.

Está correto nosso entendimento? Questão 4 Entendemos que o pagamento de todos os produtos que compõem o objeto da presente licitação será realizado a vista em parcela única, no prazo previsto no subitem 7.1 da Clausula Sétima – “Do pagamento” do Anexo III – Minuta de Contrato. Está correto nosso entendimento? Questão 5 8.3. Caso seja de interesse da CONTRATANTE, o objeto deste contrato poderá ser aumentado ou diminuído até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, facultada a supressão além do limite estabelecido mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar o acréscimo ou a diminuição nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço. Considerando que, o objeto da presente licitação, trata-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta 13/12/2021 16:32:55

Observação: As questões 1 a 3 foram respondidas pela área técnica deste Tribunal (Seção de Sistemas Operacionais - SESOP) e as questões 4 e 5 foram respondidas pelo Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, conforme segue: Questão 1: Sim, está correto o entendimento. Questão 2: Sim, está correto o entendimento. Questão 3: Sim, está correto o entendimento. Questão 4: Sim, está correto o entendimento. O fornecimento poderá ser parcelado, haja vista se tratar de SRP, mas o pagamento de cada fornecimento será feito em parcela única, conforme ocorrer a utilização ao longo da validade da ata de registro de preços. Questão 5: O questionamento não se mostra claro o suficiente para que possamos entender a que se refere a empresa ao falar de sujeição às “políticas da microsoft”. Nada obstante, devo destacar que o item a que alude a pretensa licitante é caracterizado como cláusula exorbitante, obrigatória em todos os contratos administrativos. A aplicação de tal dispositivo está vinculada a existência de demanda superveniente, devidamente justificada no interesse público e à preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Nestes termos, quanto à regra, não há sujeição a políticas dos fornecedores, sob pena de inverter a supremacia do interesse público. Por fim, há que se recordar que a lei não traz exceções, seja em razão do objeto licitado, seja em razão do fornecedor/fabricante da solução a ser adquirida.